

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 0737/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fixa vencimento de servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica fixado em R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde ACS e Agente de Combate às Endemias ACE, do quadro efetivo deste Município, de acordo com o ANEXO ÚNICO, desta lei.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão as dotações próprias da Secretaria de Saúde.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.
 - Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alhandra – Estado da Paraíba Rua João Pessoa nº66, Centro, CEP.: 58320-000



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO À LEI ORDINÁRIA Nº 0737/2024.

| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| Nível/Classe | Classe – A (1,00%) – | Classe – B (1,15%) – | Classe - C (1,30%) - | Classe – D (1,45%) – | <u>Classe – E</u> (1,60%) – |
| 01 – 00 a 05 anos | R\$ 2.824,00 | R\$ 3.247,60 | R\$ 3.671,20 | R\$ 4.094,80 | R\$ 4.518,40 |
| 02 – a partir de 05 anos a 10 anos | R\$ 2.993,44 | R\$ 3.442,46 | R\$ 3.891,47 | R\$ 4.340,49 | R\$ 4.789,50 |
| 03 – a partir de 10 anos a 15 anos | R\$ 3.173,05 | R\$ 3.649,01 | R\$ 4.124,96 | R\$ 4.600,92 | R\$ 5.076,87 |
| 04 – a partir 15 anos a 20 anos | R\$ 3.363,43 | R\$ 3.867,95 | R\$ 4.372,46 | R\$ 4.876,98 | R\$ 5.381,48 |
| 05 – a partir de 20 anos a 25 anos | R\$ 3.565,24 | R\$ 4.100,03 | R\$ 4.634,81 | R\$ 5.169,60 | R\$ 5.704,37 |
| 06 – a partir de 25 anos a 30 anos | R\$ 3.779,15 | R\$ 4.346,03 | R\$ 4.912,90 | R\$ 5.479,78 | R\$ 6.046,63 |
| 07 – a partir de 30 anos a 35 anos | R\$ 4.005,90 | R\$ 4.606,79 | R\$ 5.207,67 | R\$ 5.808,57 | R\$ 6.409,43 |

Alhandra, 20 de fevereiro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COS

Prefeito Municipal